

Aniversariantes

25 de fevereiro a 22 de março

Dia	Nome	Banco	Cidade
25	João Batista Evangelista	BB	Patos de Minas
25	Milton de Carvalho	BB	Patos de Minas
26	Caio Max de Melo Silva	Caixa	Coromandel
26	Leticia Resende Dias Prates	BB	São Gotardo
27	Juscelino Geraldo de Oliveira	BB	Lagamar
27	Maria das Graças G. S. Roque	BB	Patos de Minas
27	Maria Terezinha de M. Silva	BB	Coromandel
27	Roberto da Silva Filho	Caixa	Patrocínio
27	Zeni Gabriel de Faria	BB	São Gotardo
28	Fernanda R. de A. Vasconcelos	Itaú	Patos de Minas
28	Joselito Lucas Ferreira	BB	Patos de Minas
28	Maria Helena Carvalho Queiroz	BB	Patos de Minas
1	Fátima Amaral da F. Ricardo	BB	Patrocínio
2	Hélio Ribeiro dos Santos	BB	Patos de Minas
2	Marlucia Fátima S. Pacheco	BB	Patos de Minas
3	Sandra Regina de Avila	Caixa	Patrocínio
4	Karine Costanti André Silva	BB	Coromandel
4	Romero Magalhães Ribeiro	BB	Patos de Minas
4	Zita Adriana Silveira Luqui	Caixa	Patrocínio
5	Karla Ferreira Silva	Santander	Patos de Minas
6	Junia Gabriela de Sousa	BB	Patos de Minas
6	Olinda Fernandes Carneiro	Itaú	Patos de Minas
6	Osvaldo Gonçalves da Cruz	BB	Patos de Minas
7	Hiran Santana Amarante	Caixa	Patrocínio
8	Antonio Higino da Silva	BB	Patos de Minas
8	Isaías T. de Oliveira Ramos	BB	Paracatu
9	Maísa Francisca P. Caixeta	Itaú	Patos de Minas
10	Antonio José da Silva Melo	BB	João Pinheiro
11	Gabriel de Sousa Menezes	Mercantil	Patos de Minas
11	Indylla Simões Siva	Itaú	Patos de Minas
11	Juventino Trindade	BB	Patos de Minas
12	Mariângela Rosa da Silva	BB	Patos de Minas
12	Reinaldo Alves Ribeiro	Mercantil	Patos de Minas
12	Sandra Boaventura de O. Gontijo	Bradesco	Car. do Paranaíba
13	Herminia Martins Campelo	BB	João Pinheiro
14	Vinicius Soares Silva Marques	BB	Patos de Minas
15	Dalília Lúcia Oliveira	Caixa	São Gotardo
15	Raquel Rodrigues de Carvalho	BB	São Gotardo
17	Kenia de Bessa Jorge	BB	João Pinheiro
18	Andre Luis Ferreira	Itaú	Patos de Minas
18	Laert Madureira Campos	BB	Patos de Minas
18	Luzia Rita Fonte Boa Machado	Itaú	Tiros
18	Priscila de Carvalho Silva	BB	Patos de Minas
19	José Joel Ferreira	Caixa	Patrocínio
19	Maria Sylvania Azevedo Braga	BB	João Pinheiro
20	Ana Maria Vargas	BB	Patrocínio
20	Cristina de F. R. Ferreira	Bradesco	Patos de Minas
20	Heverton Henrique de A. Ferreira	Mercantil	João Pinheiro
21	José Humberto Ferreira Coelho	Caixa	Coromandel
21	Mirele Alves Rodrigues	BB	Patos de Minas
22	Daniela Cristina B. S. Rodrigues	Itaú	Patos de Minas
22	Eunice P. Borges de Resende	Caixa	São Gotardo

PROTESTO CONTRA REFORMA DA PREVIDÊNCIA



Seeb-SP

Bancários, químicos, metalúrgicos, professores, servidores públicos e outras categorias protestaram na manhã do dia 20, na Praça da Sé, centro da capital paulista, contra o projeto de reforma da Previdência do governo Bolsonaro, que vai tornar a aposentadoria um sonho impossível para os brasileiros. O ato foi convocado pelas centrais sindicais (CUT, Força Sindical, Intersindical, CTB, Nova Central, CGTB, CSP-Conlutas e CSB). Novas mobilizações acontecerão durante a tramitação da Reforma da Previdência no Congresso Nacional.



MARCIO



Presidente: **César Roberto Rodrigues**
 Secretário de Imprensa e Comunicação: **Sandoval José da Silveira Jr.**
 Redação e Editoração: **Naiara Soares Bento**
 Fechamento desta edição: **25 de Fevereiro de 2019** - Tiragem: 1000 exemplares
 Site: www.bancariosdepatos.org.br - E-mail: vozbancaria@bancariosdepatos.org.br
 O informativo **Voz Bancária** é uma publicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região (SEEBPMR).
 Rua Juca Mandu 147, Centro, CEP 38700-070, Patos de Minas/ MG, (34) 3821 9144.
 Escreva para a redação enviando críticas ou sugestões. Por motivo de espaço reservamos-nos o direito de publicar apenas trechos. Caso não autorize a publicação favor indicá-lo expressamente no corpo da mensagem.



IMPRESSO

Ano 2019 - N° 681 - 25 de Fevereiro - Filiado à FETRAF - CONTRAF CUT

Um tiro na Previdência

Projeto do governo não acaba com os privilégios e nem cobra as dívidas bilionárias dos devedores da Previdência, e, ao mesmo tempo, retira direitos da população

A proposta de reforma da Previdência entregue por Bolsonaro no dia 20, quarta-feira, ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM), confirma o fim da aposentadoria por tempo de contribuição e implementação da obrigatoriedade de idade mínima para aposentadoria de 65 anos (homens) e 62 (mulheres).

Também está prevista a transição de 10 a 12 anos, menor que a proposta do ilegítimo ex-presidente Michel Temer, que era de 20 anos; as mudanças afetarão igualmente os trabalhadores e trabalhadoras da iniciativa privada, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), e os servidores públicos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). As regras do Regime de Capitalização e as mudanças na aposentadoria dos militares devem ser entregues em 30 dias, segundo membros do governo.

“Além do trabalhador não conseguir se aposentar, essa reforma praticamente acaba com todos os benefícios assegurados pela Previdência. Se o trabalhador ficar doente, não conseguirá mais se afastar pelo INSS, é isso o que representa essa proposta”, denunciou Vagner Freitas, presidente da CUT.

Em resposta à propaganda oficial do governo, que a reforma acaba com os privilégios, o presidente da CUT disse que os verdadeiros privilegiados são os políticos, que conseguem se aposentar com todas as regalias após dois mandatos.

“Privilegio é o alto escalão do Judiciário, é a cúpula militar. E a reforma não acaba com privilégios, simplesmente acaba com o direito à aposentadoria do povo trabalhador,

que na maioria dos casos recebe o benefício de um salário mínimo pra sobreviver”, disse, ressaltando que a proposta de Bolsonaro prejudicará milhares de municípios com menos de 100 mil habitantes que dependem das aposentadorias para fazer girar a economia local.

Segundo Vagner, com um Brasil sem emprego, com o mercado de trabalho desorganizado e com o aumento da informalidade, será impossível os trabalhadores conseguirem renda para fazer uma poupança, como prevê a proposta de capitalização da Previdência, uma das prioridades do ministro da Economia, Paulo Guedes. O guru de Bolsonaro quer que os futuros trabalhadores saiam do INSS e façam uma poupança particular para se aposentar.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), que hoje paga um salário mínimo a idosos e deficientes em situação de pobreza, terá novas regras. Aos 60 anos, os beneficiários passam a ter direito a receber R\$ 400,00, menos da metade do atual mínimo. Para ter o direito a um salário mínimo integral, será preciso completar 70 anos.

“Nesta proposta de reforma da Previdência o governo não ataca as principais causas do alegado déficit no sistema previdenciário, que são a sonegação e renúncia fiscal das grandes grupos empresariais, que totalizou mais de 800 bilhões em 2017, o desvio de recursos da previdência para outras áreas e também para o pagamento de juros da dívida pública. Uma verdadeira reforma deveria ter um teto único e contemplar todos os trabalhadores do Brasil, sejam juízes, promotores, militares, servidores públicos e não apenas os trabalhadores que ganham os menores salários e trabalham um tempo maior”, afirma Ivan Gomes, Secretário Geral do Sindicato.

COMPARE COMO É A PREVIDÊNCIA HOJE COM O QUE O GOVERNO BOLSONARO PROPÕE



IDADE MÍNIMA

COMO É HOJE

Não há idade mínima na aposentadoria por tempo de contribuição. Na aposentadoria por idade é preciso ter 60 anos, no caso das mulheres, e 65, no caso dos homens.



TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

COMO É HOJE

Mínimo de 15 anos para quem se aposenta por idade. Para quem se aposenta por tempo de contribuição, são 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres.



REGRAS DE TRANSIÇÃO

O QUE O GOVERNO PROPÕE - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

HÁ TRÊS OPÇÕES:

1) IDADE MÍNIMA: Começa aos 56 anos (mulheres) e 61 anos (homens). A cada ano, a idade subiria seis meses, até atingir 62 anos (mulheres), em 2031, e 65 anos (homens), em 2027. O tempo mínimo de contribuição continuaria em 30 anos (mulheres) e 35 anos (homens).

2) TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E PEDÁGIO: Dá para se aposentar com 30 anos de contribuição (mulheres) ou 35 anos (homens), desde que pague um pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar. Vale só para quem está a dois anos de pedir o benefício.



CÁLCULO DA APOSENTADORIA

COMO É HOJE

O INSS sempre calcula primeiro a média salarial com os 80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994, descartando as contribuições mais baixas. O valor final depende do tipo de aposentadoria (se é por idade ou por tempo de contribuição, por exemplo) e do tempo que a pessoa trabalhou. É possível se aposentar sem desconto no valor do benefício pela regra 86/96.



PROFESSORES

COMO É HOJE

Em geral, professores da rede pública de ensino podem se aposentar a partir dos 55 anos com, no mínimo, 30 anos de contribuição. As mulheres se aposentam com 50 anos de idade e 25 anos de contribuição. Professores ligados a regimes de Previdência municipais e estaduais têm regras próprias. Professores da rede particular podem se aposentar com 30 anos de contribuição (homens) e 25 anos (mulheres).

O QUE O GOVERNO PROPÕE

Idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. A idade pode aumentar quando a expectativa de vida dos brasileiros subir.

O QUE O GOVERNO PROPÕE

Mínimo de 20 anos de contribuição para todos. Para receber 100% da aposentadoria é preciso contribuir por 40 anos. A aposentadoria por tempo de contribuição deixará de existir ao final da regra de transição.

3) SISTEMA DE PONTOS: A soma da idade e do tempo de contribuição deve ser de 86 pontos, para homens. Há acréscimo de um ponto a cada ano, até chegar a 100 pontos (mulheres), em 2033, e 105 pontos (homens), em 2028.

APOSENTADORIA POR IDADE

A idade mínima da mulher sobe seis meses a cada ano, até chegar aos 62 anos em 2023 (hoje a idade mínima é 60). Para homens, a idade mínima já é de 65 anos na aposentadoria por idade. O tempo mínimo de contribuição também sobe seis meses a cada ano, até chegar a 20 anos, em 2029.

O QUE O GOVERNO PROPÕE

Será calculada a média salarial considerando todos os salários de contribuição desde julho de 1994, sem descartar as menores contribuições. Quem cumpre os prazos mínimos - 62 anos (mulheres) ou 65 anos (homens) e 20 anos de contribuição - tem direito a 60% da aposentadoria. Para receber 100%, é preciso contribuir por 40 anos. Se passar de 40 anos, pode receber mais de 100%, desde que não ultrapasse o teto do INSS, hoje de R\$ 5.939,49.

O QUE O GOVERNO PROPÕE

A proposta é de uma idade de 60 anos para homens e mulheres, com 30 anos de contribuição para o professor que comprovar, exclusivamente, tempo nas funções de magistério na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio.



SERVIDORES PÚBLICOS

COMO É HOJE

É possível se aposentar por tempo de contribuição: com 60 anos de idade e 35 de contribuição, para homens, e 55 anos de idade e 30 de contribuição, para mulheres. Na aposentadoria por idade, a exigência é ter 65 anos de idade, para homens, e 60 anos, para mulheres. Para os dois casos, é preciso ter ainda dez anos como servidor público e cinco anos no cargo em que irá se aposentar.



TRABALHADORES RURAIS

COMO É HOJE

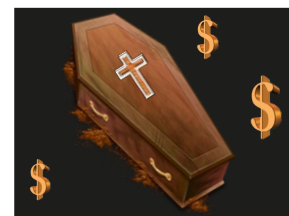
Pode se aposentar com 60 anos (homens) e 55 anos (mulheres), com 15 anos de contribuição. Trabalhadores de economia familiar podem se aposentar sem ter contribuído, desde que comprovem 15 anos de atividade rural.



APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

COMO É HOJE

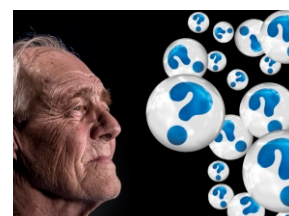
O aposentado por invalidez recebe 100% da média salarial.



PENSÃO POR MORTE

COMO É HOJE

Pode-se acumular pensão por morte e aposentadoria. A pensão é 100% do valor da aposentadoria que o morto recebia ou a que teria direito se fosse aposentado por invalidez.



SISTEMA DE CAPITALIZAÇÃO

COMO É HOJE

O sistema atual é o de repartição, em que os trabalhadores da ativa custeiam a aposentadoria dos mais velhos.



MILITARES / PODER JUDICIÁRIO / MINISTÉRIO PÚBLICO

Os militares não entraram na proposta de reforma da Previdência neste momento. Segundo o secretário de Previdência, Rogério Marinho, um projeto para essa categoria será enviado ao Congresso em 30 dias. Além dos militares ficaram de fora o Poder Judiciário e o Ministério Público.



QUEM NÃO SERÁ AFETADO

Quem já recebe aposentadoria ou pensão e quem já puder se aposentar até a aprovação da reforma não será afetado pelas mudanças, mesmo que não tenha dado entrada no pedido de aposentadoria, por ter o "direito adquirido".